



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 22 de março de 2022.

### MENSAGEM N.º 019/ 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Vimos pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para atender as demandas com execução das obras de infraestrutura no segmento de saneamento básico da zona rural.

Devido à crise hídrica em diversos bairros rurais, visando proporcionar abastecimento de água aos moradores dos bairros, houve a necessidade de implantação de redes de distribuição de água, instalação de reservatórios metálicos e de polietileno ficando a Secretaria de Transporte e Serviços Rurais responsável por todo esse investimento.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de superávit financeiro;

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em **regime de urgência**.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
PREFEITO MUNICIPAL**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI Nº 053 / 2022

**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

<b>Órgão</b>	<b>13.00.00</b>	<b>Secretaria de Transportes e Serviços Rurais.</b>
Unidade	13.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	17	Saneamento
Subfunção	511	Saneamento Básico rural
Programa	5010	Gestão de Política de Transportes e Serviços Rurais.
Ação	2383	Saneamento Básico
Fonte de Recurso	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	110 0000	Geral
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 950.000,00</b>



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - provenientes de superávit financeiro de Recursos Próprios apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de março de 2022.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**